

**LEI Nº 1.230, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EMENTA: FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, OCUPANTES DO CARGO SÍMBOLOS AP-CC III, T-CC II, D-CC III, DG-CC I, AG-CE, R-CE, ASG-CE, VG-CE, AR-C E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fixa os vencimentos dos cargos: Diretor Geral, Símbolo DG-CC I, Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, Tesoureiro – Símbolo T-CC II, Diretor(a), Símbolo D-CC III, Agente Administrativo – Símbolo AG-CE, Recepcionista – Símbolo R-CE, Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo ASG-CE, Vigilante – Símbolo VG-CE e Artífice – Símbolo AR-CE da Câmara Municipal de Vereadores de Flores, Estado de Pernambuco, de acordo com a tabela salarial anexa à presente Lei, em valor correspondente ao reajuste salarial do quadro de servidores, considerando a defasagem salarial ao longo dos anos e perdas inflacionárias;

**Parágrafo único.** O valor correspondente ao vencimento dos cargos símbolos DG-CC I, AP-CC III, T-CC II, D-CC III, AG-CE, R-CE, ASG-CE, VG-CE, AR-C, constante na tabela salarial anexa, corresponderá ao quantum atualizado dos respectivos vencimentos.

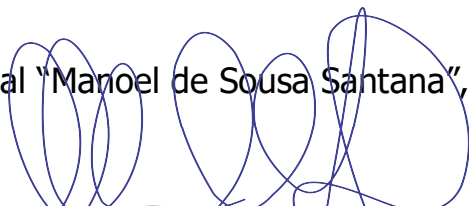
**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução desta Lei, serão custeados por dotação própria constante do seu orçamento e suplementação se necessário, na forma estabelecida pela legislação vigente.



**Art. 3º** Havendo reajuste do salário mínimo em âmbito nacional seguiremos essa nova atualização para os vencimentos dos cargos de provimento de comissão.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.



MARCONI MARTINS SANTANA  
Prefeito



**ANEXO I**

**TABELA SALARIAL**

**CARGOS EFETIVOS**

| Quant. | Denominação                 | Símbolo | Vencimento |
|--------|-----------------------------|---------|------------|
| 01     | Assistente de Controle      | AE-CE   | 1.400,00   |
| 02     | Agente Administrativo       | AG-CE   | 1.302,00   |
| 01     | Recepcionista               | R-CE    | 1.302,00   |
| 02     | Auxiliar de Serviços Gerais | ASG-CE  | 1.302,00   |
| 03     | Vigilante                   | VG-CE   | 1.302,00   |
| 01     | Artífice                    | AR-CE   | 1.302,00   |



**ANEXO 2**

**TABELA SALARIAL**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| Quant. | Denominação             | Símbolo   | Vencimento |
|--------|-------------------------|-----------|------------|
| 01     | Diretor Geral           | DG-CC I   | 3.200,00   |
| 01     | Ouvidoria Geral         | CC-09     | 1.600,00   |
| 01     | Controlador Geral       | CG-CC I   | 1.600,00   |
| 01     | Tesoureiro              | T-CC II   | 2.200,00   |
| 11     | Assessor(a) Parlamentar | AP-CC III | 1.302,00   |
| 04     | Diretor                 | D-CC III  | 1.302,00   |